



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 013/92.

Altera o § 3º do artigo 21 do Regi-
mento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO
NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 21 da Resolu-
ção 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (REGIMENTO INTERNO) passa
a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 -

§ 3º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á
por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive
aos candidatos a cargos na Mesa e utilizando-se, como processo
de votação, o escrutínio nominal e aberto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabulei-
ro do Norte, em 16 de dezembro de 1992.

Sônia Maria Noronha Chaves
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Presidente